



JUSTIFICATIVA

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei, que visa proporcionar alvará de localização e funcionamento e/ou sanitário, para estabelecimentos localizados nas áreas pertencentes aos distritos e bairros que menciona do Município de Juiz de Fora, em que pese à necessidade dos empresários, comerciantes e prestadores de serviço, poderem desempenhar suas atividades em consonância com as normas municipais.

Assim, criamos mecanismos para que os empresários, comerciantes e prestadores de serviços destas localidades, tenham a possibilidade de geração de novos empregos e renda, a obtenção de suas regularidades perante os órgãos públicos e a possibilidade de participar de licitação, dentre outras.

Ademais, tanto por parte dos empresários, quanto para o município, são diversas as vantagens em ter suas empresas regularizadas nestas localidades. Nos dias em que vivemos, é de suma importância proporcionar a flexibilização para nossos empreendedores, claro, sempre respeitando as legislações pertinentes.

Oportuno ressaltar que, com o regulamento atual, todas as empresas nestas localidades estão impedidas de serem regulamentadas, uma vez que a Lei Complementar Nº 82, de 03 de julho de 2018, ainda não foi totalmente regulamentada,

Portanto, passados 5 (cinco) anos e a ineficiência do poder executivo municipal, vem gerando transtornos para esses comerciantes, prestadores de serviços, bem como empresários, que estão impedidos de empreenderem e gerar renda/empregos.

Assim sendo, encaminhamos a matéria proposta para aos Nobres Vereadores, para cordial apreciação.

Cordiais Saudações,

Palácio Barbosa Lima, 20 de junho de 2023.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - União Brasil

